

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu, doravante denominado Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, Sr. Anderson Clayton Rhoden, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de Junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução nº 19 de 19 de Setembro de 2017 frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DHRAS Nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes representantes do Comitê para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de Maio de 2021, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet, com link de acesso meet.google.com/iao-eahr-tab com primeira convocação às 13h30, ou na falta de quórum necessário em segunda convocação às 14h00, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Leitura e aprovação da ATA da última Assembleia (23/03/2021);
- 2. Apresentação e Aprovação do Relatório Técnico ANO II (2020-2021);
- 3. Apresentação do Relatório Financeiro Parcial 1, 2 e 3;
- 4. Informes da SDE a respeito do aditivo do Termo de Colaboração Ecopef Comitês/SC;
- 5. Apresentação e aprovação da Moção Conjunta n. 0004/2021 (ad referendum)
- 6. Assuntos gerais;

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DHRAS Nº 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
- b) Ficam cientes os representantes das entidades-membro que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pela Secretaria Executiva;
- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum, para tanto, este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
- g) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005/2020 e publicada no SIRHESC.

São Miguel do Oeste, 26 de Abril de 2021.

Anderson Clayton Rhoden

Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu